



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO**  
Rua São José, 977 – Centro – MG – CEP: 35780-000 – Tel/Fax: 3715-1292

**LEI Nº. 1.433**

Autoriza a doação de imóvel urbano à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE de CORDISBURGO.

O Povo do Município de Cordisburgo, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Cordisburgo autorizado a proceder a doação à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Cordisburgo de um terreno urbano com área de 896 ms<sup>2</sup>, sendo 14 ms de frente e 64 ms de fundos situado à Rua São Miguel, 235, Centro, a ser desmembrado de uma área maior onde se localiza o Horto Municipal de propriedade do Município.

§ ÚNICO – O croqui desse desmembramento ficará fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - A Entidade beneficiária desta doação comprovará a sua condição de utilidade pública municipal e estadual, bem como a idoneidade de sua diretoria.

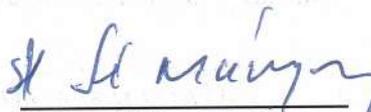
Art. 3º - O objetivo dessa doação é dotar a entidade de um imóvel próprio para o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 4º - O imóvel reverterá ao Patrimônio Municipal, com a conseqüente anulação da escritura de doação, em caso de encerramento das atividades da Entidade ou mesmo de comprovação do desvio de sua real finalidade.

Art. 5º - No prazo de 60 ( sessenta ) dias após a publicação desta lei, o Poder Executivo Municipal deverá regularizar toda a documentação necessária à entrega do imóvel objeto da doação.

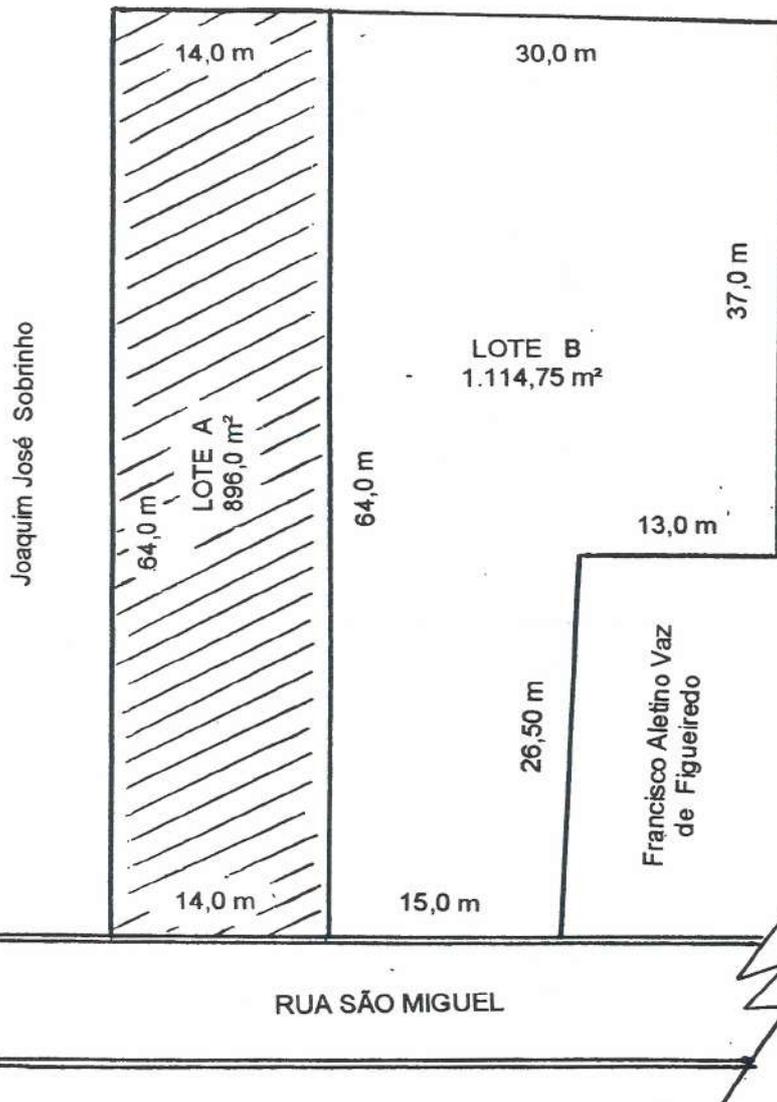
Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo, aos 18 de Agosto de 2006.

  
**Pe. José Maurício Gomes**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

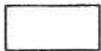
CROQUIS DE DESMEMBRAMENTO  
 Cordisburgo MG – Centro  
 PROPRIETÁRIO : Prefeitura Municipal

LINHA FÉRREA DA FCA



Ass. *[Signature]*  
 PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 CORDISBURGO  
**APPROVADO**  
 Em 16/08/06

LEGENDA	ESCALA - 1 : 500
 A DESMEMBRAR LOTE A = 896,0 m <sup>2</sup>	VISTO : <i>[Signature]</i>
 REMANESCENTE LOTE B = 1.114,75 m <sup>2</sup>	
José Maria da Silva <i>[Signature]</i> - CREA 12.497/ D	AGOSTO/ 2006